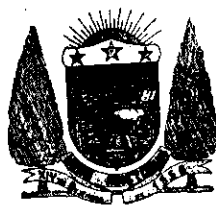


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0783



ESTADO DE SÃO PAULO

## ~~PROMULGAÇÃO~~ LEI N. 398

(26 de Dezembro 1966 )

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito especial no valor de R\$ 500.000 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a ocorrer as despesas com os festejos comemorativos do DIA DO MUNICÍPIO.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação do verba 531-32-10-89 - Pagamento de Legueros.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de Dezembro de 1966.-

*Padre José Cezar de Oliveira*  
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de Dezembro de 1966.-

*Antonio L. Par*  
ANTONIO L. PAR  
-r arrendando pelo exp. da Secretaria-